

PORTARIA Nº 194 /2016/PROGRAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova Ajuste Curricular no Curso de Engenharia de Alimentos – Jandaia do Sul, aplicável a Resolução nº 33/13-CEPE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº 23075.164488/2016-08,

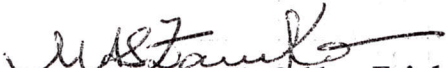
RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** no rol de optativas do Curso de Engenharia de Alimentos – Jandaia do Sul a disciplina:

CÓDIGO	DISCIPLINA		C.H. SEMESTRAL						
	NOME	PRÉ-REQ.	PD	LB	CP	ES	OR	PE	TOT
JAG009	Tecnologia dos Materiais de Construção	-	36	00	00	00	00	00	36
JAG033	Mecânica Geral	-	54	00	00	00	00	00	54
JAG016	Biologia, Botânica e Ecologia Geral	-	36	00	00	00	00	00	36
JAG006	Economia e Administração Agrícola	-	54	00	00	00	00	00	54
JAG038	Fundamentos de Eletricidade, Controle e Automação	-	72	00	00	00	00	00	72
JAG024	Elementos de Máquinas	-	36	00	00	00	00	00	36
JAG035	Projetos de Máquinas	-	36	00	00	00	00	00	36
JAG004	Instalações Elétricas	-	72	00	00	00	00	00	72
JAG022	Armazenamento de Produtos Agrícolas	-	72	00	00	00	00	00	72
JAG031	Secagem e Aeração de Produtos Agrícolas	-	54	00	00	00	00	00	54
JEP001	Economia	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP002	Gerenciamento de Projetos	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP003	Tecnologia da Decisão II	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP005	Sistema de Produção	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP006	Administração de Empresas	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP010	Processos de Fabricação para EP	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP011	Programação da Produção I	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP012	Projetos de Instalações Industriais e de Serviço	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP013	Eletrotécnica para EP	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP018	Empreendedorismo	-	72	00	00	00	00	00	72
JEP020	Projeto de Produto	-	72	00	00	00	00	00	72

JEP021	Logística	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JEP022	Contabilidade e Custos Industriais	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC053	Metologia da Pesquisa Científica	-	36	00	00	00	00	00	00	36
JAN023	Comunicação e Expressão	-	36	00	00	00	00	00	00	36
JLC004	Algoritmos e Estrutura de Dados II	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC007	Algoritmos e Estrutura de Dados III	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC012	Engenharia de Software	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC010	Programação Orientada a Objetos	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC033	Banco de Dados	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC024	Programação para Internet	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC056	Tecnologias e Educação a Distância	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC054	Programação para Dispositivos Móveis	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JLC020	Inteligência Artificial	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE027	Química II	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE030	Química III	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JAN035	Educação Ambiental	-	36	00	00	00	00	00	00	36
JCE033	Física IV	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JAN030	História da Ciência e da Tecnologia	-	54	00	00	00	00	00	00	54
JAN032	Divulgação Científica	-	36	00	00	00	00	00	00	36
JCE107	Física Matemática	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE060	Físico-Química I	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE067	Modelagem Matemática	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE065	Físico-Química II	-	72	00	00	00	00	00	00	72
JCE084	Espectrometria de massas	-	36	00	00	00	00	00	00	36

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela PROGRAD.


Prof.ª Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação